



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE JARI**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024.

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado o Município de Jari, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.402/0001-50 com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 193, bairro Centro, cidade de Jari, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Osnei dos Santos Azeredo**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 318, Município de Jari, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 947.329.650-91 e Carteira de Identidade nº 5061580402, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTÔNIA CORREIA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.882/0001-63, com sede na Estrada Poço Redondo, VRS 305, distrito de Cerro Claro, cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela sua representante legal, **Sra. Antônia Correia da Silva**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Estrada Poço Redondo, VRS 305, distrito de Cerro Claro, cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 038.916.953-65 e Carteira de Identidade nº 4120359676, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

Considerando o Ofício Nº 74/2025 enviado pela Secretaria da ASSISTÊNCIA SOCIAL o bem como que o índice para reajuste nos contratos de prestação de serviços é o IPCA; Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusula terceira do contrato 41/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: Considerando que o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 5,35 % a contar a partir de 01 de Julho de 2025;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - Fica reajustado em 5,35 % contratação de empresa para desenvolvimento de Projetos Sociais na zona urbana e zona rural do Município de Jari/RS (oficineiro para artesanato). Passando o valor mensal de R\$ 4.540,80 para R\$ 4.783,73.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 41/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Jari, 18 de Julho de 2025.

OSNEI DOS
SANTOS

AZEREDO:947329
65091

Assinado de forma digital
por OSNEI DOS SANTOS
AZEREDO:94732965091
Dados: 2025.07.18
10:41:31 -03'00'

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
CONTRATANTE
Prefeito do Município de Jari/RS

Documento assinado digitalmente



ANTONIA CORREIA DA SILVA
Data: 22/07/2025 13:15:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIA CORREIA DA SILVA - ME
CONTRATADA
Representante legal

LUCIDIO MOREIRA
GOULART:919136
32091

Assinado de forma digital
por LUCIDIO MOREIRA
GOULART:91913632091
Dados: 2025.07.18
10:30:21 -03'00'

Testemunhas:

CRISTIAN
ANDRE
WAGNER:92976
859000

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
ANDRE
WAGNER:92976859000
Dados: 2025.07.18
10:31:18 -03'00'